



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Portarias	16
Licitações e Contratos	19
Autorização de Contratação Direta	19
Extrato	19
Convênios	19
Extratos	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.761, DE 15 DE ABRIL DE 2026. (*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências*).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$1.396.769,26** (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.396.769,26
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	302	10.305.0005.2030.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	12.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	304	10.305.0005.2030.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	52.081,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		303 005	Resolução SS nº58, de 27/05/2022.	
	305	10.305.0005.2030.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	13.051,40
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		303 006	Resolução SS Nº 152/22 - ARBOVIROSE	
	306	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	23.085,29
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		300 151	APERFEIÇOAMENTO AÇÕES SUS-SEC.SAÚDE-EQUI	
	307	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	338.372,60
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		311 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
	308	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	118.900,73
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		311 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
	309	10.302.0005.2026.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	67.876,80
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		302 006	Cirurgias Eletivas	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 3 de 19



310	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	17.387,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	312 026	RESOLUÇÃO SS-82, 25/05/21 VACIN.COVID-19	
311	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	93.940,45
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	312 002	ENFRENT. CORONAVIRUS - R. ESTADUAL - SAU	
312	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	137.149,52
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	300 156	DOSE CERTA-COMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL	
02	04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
313	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	145.026,75
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	301 050	IGM SUS PAULISTA	
02	04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
313	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	154.519,42
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	301 050	IGM SUS PAULISTA	
314	10.305.0005.2030.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	131.842,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	303 014	RESOLUÇÃO SS Nº 14/2025 - ARBOVIROSES	
315	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	300 115	Qualis UBS Equip.Mat.Perm.	
316	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	14.335,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	
02	05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
303	08.244.0006.2031.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 224	CR 953275/2023 MIN CIDADES	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	47.200,00
	Fontes de Recurso
	05 00 47.200,00
Superávit Financeiro:	1.192.542,51
	Fontes de Recurso
	02 00 118.900,73
	92 00 1.073.641,78

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 4 de 19



Anulação:

02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	156 10.305.0005.2030.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA		-12.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0500	
	05 303 000 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	277 10.301.0005.2025.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA		-145.026,75
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 92 00	
	92 301 050 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 050 IGM SUS PAULISTA		
			-157.026,75

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE ABRIL DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 5 de 19



LEI Nº 1.762, DE 15 DE ABRIL DE 2026. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$8.108,58** (oito mil, cento e oito reais e cinquenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.108,58**

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		126	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA		8.108,58	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
			300 156	DOSE CERTA-COMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **8.108,58**
Fontes de Recurso
02 00 8.108,58

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE ABRIL DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 6 de 19



LEI Nº 1.763, DE 15 DE ABRIL DE 2026. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$700.280,02** (setecentos mil, duzentos e oitenta reais e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			700.280,02
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
317	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	301 044	Resolução SS nº65 "2023.051.46303"	
318	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	301 045	Resolução SS nº65 "2023.080.49746"	
319	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	154.266,98
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	301 039	Resolução SS nº76, de 22/06/2022.	
320	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	53.073,04
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	301 039	Resolução SS nº76, de 22/06/2022.	
321	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	301 036	Resolução SS - 50, de 19/05/2022	
322	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	62.940,00
	1.1.99.92.99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	300 188	AQ. VEÍCULO P.0930 - EM.PAR.- R. ESTAD.	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 7 de 19



recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

700.280,02

Fontes de Recurso

98 00 62.940,00

92 00 637.340,02

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE ABRIL DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 8 de 19



LEI Nº 1.764, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$810.000,00** (oitocentos e dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		810.000,00	
02	09	01	MEIO AMBIENTE
	323	18.541.0010.2050.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIEN
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		91	TESOURO-exercícios anteriores
		140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA
			620.000,00
			F.R.: 0 91 00
	324	18.541.0010.2050.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIEN
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		91	TESOURO-exercícios anteriores
		140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA
			190.000,00
			F.R.: 0 91 00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	810.000,00
	Fontes de Recurso
	91 00 810.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE ABRIL DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 9 de 19

Decretos



DECRETO Nº 2.100, DE 15 DE ABRIL DE 2026. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.761/2026**; **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$1.396.769,26** (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.396.769,26
02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
302	10.305.0005.2030.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	12.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
304	10.305.0005.2030.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	52.081,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	303 005 Resolução SS nº58, de 27/05/2022.	
305	10.305.0005.2030.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	13.051,40
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	303 006 Resolução SS Nº 152/22 - ARBOVIROSE	
306	10.301.0005.2025.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	23.085,29
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	300 151 APERFEIÇOAMENTO AÇÕES SUS-SEC.SAÚDE-EQUI	
307	10.301.0005.2025.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	338.372,60
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	311 000 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
308	10.301.0005.2025.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	118.900,73
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	311 000 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
309	10.302.0005.2026.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	67.876,80
	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	302 006 Cirurgias Eletivas	
310	10.301.0005.2025.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	17.387,30

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 10 de 19



	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	312 026	RESOLUÇÃO SS-82, 25/05/21 VACIN.COVID-19		
311	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	93.940,45	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	312 002	ENFRENT. CORONAVIRUS - R. ESTADUAL - SAU		
312	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	137.149,52	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	300 156	DOSE CERTA-COMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL		
02	04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	313	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	145.026,75
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 050	IGM SUS PAULISTA		
02	04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	313	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	154.519,42
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 050	IGM SUS PAULISTA		
	314	10.305.0005.2030.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	131.842,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	303 014	RESOLUÇÃO SS Nº 14/2025 - ARBOVIROSES		
	315	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	300 115	Qualis UBS Equip.Mat.Perm.		
	316	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	14.335,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE		
02	05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	303	08.244.0006.2031.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 224	CR 953275/2023 MIN CIDADES		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

47.200,00

Fontes de Recurso
05 00 47.200,00

Superávit Financeiro:

1.192.542,51

Fontes de Recurso
02 00 118.900,73
92 00 1.073.641,78

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 11 de 19

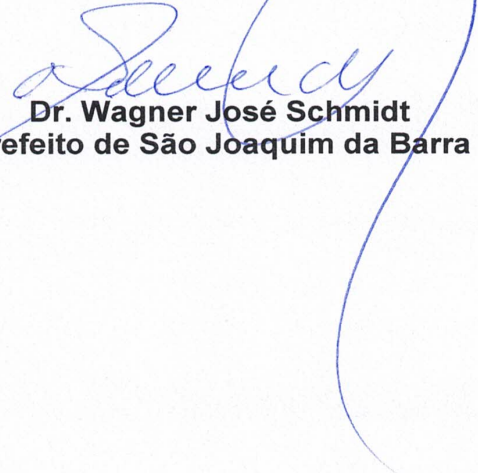


Anulação:

02	04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	156	10.305.0005.2030.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	-12.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	277	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	-145.026,75
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		301 050	IGM SUS PAULISTA	
				-157.026,75

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE ABRIL DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 12 de 19



DECRETO Nº 2.101, DE 15 DE ABRIL DE 2026. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.762/2026**; **DECRETA**:

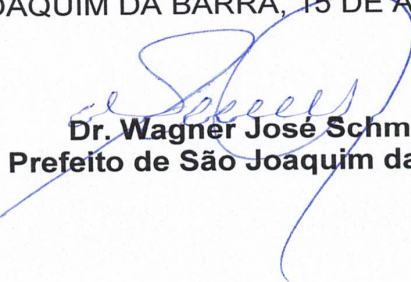
Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$8.108,58** (oito mil, cento e oito reais e cinquenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			8.108,58
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	126	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		300 156	DOSE CERTA-COMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL
			8.108,58
			F.R.: 0 02 00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	8.108,58
	Fontes de Recurso
	02 00 8.108,58

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE ABRIL DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 13 de 19



DECRETO Nº 2.102, DE 15 DE ABRIL DE 2026. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.763/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$700.280,02** (setecentos mil, duzentos e oitenta reais e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		700.280,02
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
317	10.301.0005.2025.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	100.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 92 00	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	301 044 Resolução SS nº65 "2023.051.46303"	
318	10.301.0005.2025.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	250.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 92 00	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	301 045 Resolução SS nº65 "2023.080.49746"	
319	10.301.0005.2025.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	154.266,98
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 92 00	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	301 039 Resolução SS nº76, de 22/06/2022.	
320	10.301.0005.2025.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	53.073,04
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 92 00	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	301 039 Resolução SS nº76, de 22/06/2022.	
321	10.301.0005.2025.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	80.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 92 00	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	301 036 Resolução SS - 50, de 19/05/2022	
322	10.301.0005.2025.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	62.940,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 92 00	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	300 188 AQ. VEÍCULO P.0930 - EM.PAR.- R. ESTAD.	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 14 de 19



recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

700.280,02

Fontes de Recurso

98 00 62.940,00

92 00 637.340,02

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE ABRIL DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 15 de 19



DECRETO Nº 2.103, DE 15 DE ABRIL DE 2026. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.764/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$810.000,00** (oitocentos e dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

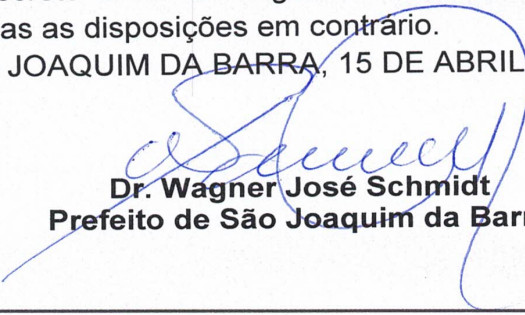
Suplementação (+)				810.000,00
02	09	01	MEIO AMBIENTE	
	323	18.541.0010.2050.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIEN	620.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	
	324	18.541.0010.2050.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIEN	190.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	810.000,00
	Fontes de Recurso
	91 00 810.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE ABRIL DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 16 de 19

Portarias



PORTARIA Nº 2.452, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

(Dispõe sobre a nomeação dos Gestores para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Meio Ambiente, Esporte e Lazer do Município, em cumprimento às normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal nº 881/2017).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de gerenciar as parcerias celebradas entre o Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, e as Organizações da Sociedade Civil, especificamente nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte e Lazer nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e;

Em cumprimento a designação que trata o inciso VI do art. 1º e a alínea g do inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Nomeia o Senhor **JORGE GUILHERME KRUGER** como **gestor das parcerias vinculadas à ÁREA DA SAÚDE** do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo;

Artigo 2º. Nomeia o Senhor **ORLANDO OLIVATTO JÚNIOR** como **gestor das parcerias vinculadas à ÁREA DA EDUCAÇÃO** do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

Artigo 3º. Nomeia as Senhoras **MARIA ANGÉLICA VENÂNCIO BASTIANINI** como **gestora das parcerias vinculadas à área de Proteção Social Especial** e **TAMIRIS DELLA VECCHIA TERIN GUERRA** como **gestora das parcerias vinculadas à área de Proteção Social Básica** do órgão gestor de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

Artigo 4º. Nomeia o Senhor **LUCAS GARCIA MINGONI**, como **gestor das parcerias vinculadas à área da Cultura** do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 17 de 19



Artigo 5º. Nomeia o Senhor **CARLOS ANTONIO TAKASAKI** como **gestor das parcerias vinculadas à área do Esporte e Lazer** do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

Artigo 6º. Nomeia o Senhor **ROGÉRIO CONCÁRIO** como **gestor das parcerias vinculadas à área do Meio Ambiente** do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

Artigo 7º. O agente público nomeado está impedido de gerenciar a parceria com a qual tenha mantido relação jurídica nos últimos 5 (cinco) anos;

Artigo 8º. Fica impedido de fiscalizar e responder pela parceria, o agente público que seja parente do (a) dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

Artigo 9º. Confirmada qualquer das relações descritas nos Artigos 6º e 7º desta Portaria, o agente público nomeado deve manifestar-se pela sua substituição por outro agente público de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nas demais parcerias.

Artigo 10. Constatada qualquer das irregularidades descritas nos Artigos 6º e 7º desta Portaria, todos os atos do gestor tornam-se nulos, obrigando a refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Artigo 11. Nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal nº 881/2017, o gestor é responsável pela prática dos seguintes atos:

a)- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b)- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c)- Exigir que fiscais da sua Unidade elaborem o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 18 de 19



vigência do objeto, para submetê-lo à homologação da comissão de monitoramento e avaliação designada;

d)- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

e)- Disponibilizar ou requisitar da administração municipal, materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

f)- Cumprir com os prazos legais e contratuais quanto ao parecer conclusivo e aos recursos impetrados;

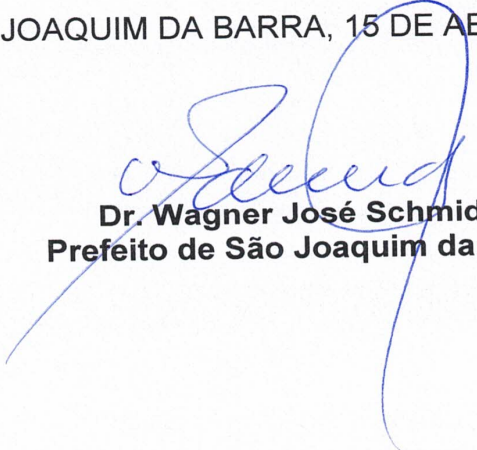
g)- Exigir a prestação de contas da entidade parceira;

h)- Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando a duração for superior a 1 (um) ano.

Artigo 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13. Fica revogada a Portaria nº 2.408/2026 e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE ABRIL DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 19 de 19

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE INTERESSE RECÍPROCO
EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO - SIAFIC.

VIGÊNCIA: 16/04/2026 A 16/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO nº 974/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2026

Objeto: Contratação de empresa para locação mensal de Placa D-880 para uso no raio-x da UPA;

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e a empresa descrita abaixo:

- Empresa TRIMEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA: R\$12.000,00 (doze mil reais); CNPJ: 06.926.928/0001-88;

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 14 de abril de 2026

DR. WAGNER SCHMIDT

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE ADITIVOS

01º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA RUA PERNAMBUCO Nº 338 - JUSTIÇA ELEITORAL, LOCADOR: CONSUL IMÓVEIS S/S, CNPJ Nº 48.027.122/0001-06 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 26/02/2027, COM ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 28.104,00 (VINTE E OITO MIL E CENTO E QUATRO REAIS) - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 - ASSINATURA: 26/02/2026.

01º ADITIVO AO CONTRATO N.º 0016/2025 - CONTRATADA: TIAGO DOS SANTOS SOUSA ME, CNPJ Nº 22.083.261/0001-55 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 06/04/2027, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - ASSINATURA: 07/04/2026.

Convênios

Extratos

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº001/2024

PROCESSO ADM. 1199/2026

OBJETO: A OPERACIONALIZAÇÃO ENTRE A CÂMARA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA PARA